



DIÁRIO OFICIAL DE 19/12/1958



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 142 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1958.

Autor: Deputado Camilo Hermelindo

Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio na importância de Cr \$ 1.000.000,00 a Mitra Diocesana de Dourados.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

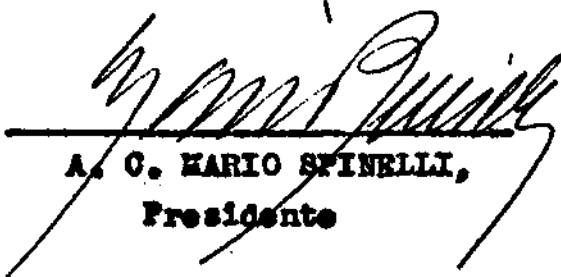
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio na importância de Cr \$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) a Mitra Diocesana de Dourados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão a conta da verba própria a ser consignada no orçamento para 1.959.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.959, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Goiabá, 17 de novembro de 1.958.


A. C. MARIO SPINELLI,
Presidente

*Registrada à fls 57 do
Livro competente.
Em 3/2/59.
MSheres
12. Leg.*